

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 - NIRE nº 35.3.0035492-3

COMPANHIA ABERTA

ATA DA 320ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2015

1 – Data, Hora e Local: Aos 03 dias de fevereiro de 2015, às 14 horas, na sede social da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jurupis, nº 455, 10º andar, Moema, CEP 04088-001 (“**Companhia**”).

2 – Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, observado o artigo 6º, parágrafo 8º, do Estatuto Social da Companhia.

3 – Convocação: A convocação foi realizada de acordo com o artigo 6º, parágrafo 7º, do Estatuto Social da Companhia.

4 – Mesa: Na forma do Estatuto Social, assumiu a Presidência da mesa o Sr. Atilano de Oms Sobrinho, o qual convidou a mim, Di Marco Pozzo, para servir de Secretário, ficando assim composta a mesa.

5 – Ordem do Dia: Apreciar e deliberar **(a)** acerca do cancelamento da venda, pela Companhia à Inepar Telecomunicações S.A. – Em Recuperação Judicial (“**Inepar Telecom**”), da totalidade da participação societária da Companhia na Iesa Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. – Em Recuperação Judicial (“**Iesa Projetos**”); e **(b)** acerca da venda da totalidade da participação societária da Companhia na Inepar Telecom.

6 – Deliberações: Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente colocou à disposição dos presentes o estudo de viabilidade econômica, preparado pelo Brasil Plural S.A. Banco Múltiplo (“**Brasil Plural**”), que justifica o preço envolvido na negociação da Inepar Telecom. Após o exame e discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram:

(a) aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, o cancelamento da venda, pela Companhia à Inepar Telecom, da totalidade da participação detida pela Companhia no capital social da Iesa Projetos, nos termos do contrato de compra e venda de ações celebrado em 11 de fevereiro de 2014, tendo em vista o processo de reestruturação da Companhia e o respectivo plano de recuperação judicial

(Processo nº 101011-27.2014.8.26.037, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial da Comarca de São Paulo); e

(b) ratificar, por maioria, a celebração pela administração da Companhia, em 26 de dezembro de 2014, do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Ações com condições suspensivas, bem como a celebração, em 20 de janeiro de 2015, do Primeiro Aditivo ao Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Ações, o qual estabeleceu os termos e condições da venda, pela Companhia à WHPH Participações e Empreendimentos S.A., inscrita no CNPJ nº 19.821.268/0001-12, da totalidade das ações detidas pela Companhia no capital social da Inepar Telecom, de 217.070.571 ações ordinárias representativas de 69,2443% das ações de emissão da Inepar Telecom, diante da necessidade de obter investimentos na Inepar S.A.

7 – **Encerramento**: Concluídos os assuntos em pauta e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2015. Conselheiros Presentes: Atilano de Oms Sobrinho, Di Marco Pozzo, Cesar Romeu Fiedler, Jauneval de Oms, Valdir Lima Carreiro, Irajá Galliano Andrade, Carlos Alberto Del Claro Gloger e Marcelo Alves Varejão.

Certifico que a presente é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial.

Atilano de Oms Sobrinho
Presidente

Di Marco Pozzo
Secretário